

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO Nº: 2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de 01/08/2023 a 31/12/2023.

VALOR MENSAL R\$ 1.666.264,66 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 8.331.323,28 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e vinte três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 003/2023 ao Convênio nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA** nos **Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento ao Plano de Trabalho vigente referente a reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 no período de 01/08/2023 a 31/12/2023.

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho orçamentário haverá alteração nas seguintes unidades hospitalares:

2.1.2 HM DR ALÍPIO CORRÊA NETO

PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Auxiliar Administrativo	36 Horas/Diurno	02
Auxiliar Administrativo	40 Horas	01
Farmacêutico	40 Horas	01
Fisioterapeuta	30 Horas/Diurno	09
Fisioterapeuta	30 Horas/Noturno	03
Médico Cirurgião	12 Horas/Diurno	01
Médico Cirurgião	12 Horas/Noturno	02
Técnico de Farmácia	36 Horas/Diurno	03
Técnico de Farmácia	36 Horas/Noturno	03

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Cirurgia Ortopedista	12 Horas/Diurno	01
Médico Clínico Geral	12 Horas/Noturno	01
Médico Pediatra	12 Horas/Noturno	01
Técnico de Gesso	36 Horas/Diurno	02

30 LEITOS - RETAGUARDA PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Fisioterapeuta	30 Horas	01

UTI ADULTO - 20 LEITOS

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Fisioterapeuta	30 Horas/Diurno	03
Fisioterapeuta	30 Horas/Noturno	03

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Enfermeiro Plantonista	36 Horas/Diurno	02
Enfermeiro Plantonista	36 Horas/Noturno	02
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Diurno	02
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Noturno	02

UTI PEDIÁTRICA - 10 LEITOS

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Enfermeiro	36 Horas/Diurno	01
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Diurno	03
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Noturno	03

IMPLANTAÇÃO 10 LEITOS UTI PRONTO SOCORRO ADULTO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Auxiliar Administrativo	40 Horas	01
Coordenador de Enfermagem	40 Horas	01
Coordenador Médico	30 Horas	01
Enfermeiro	40 Horas	01
Enfermeiro	36 Horas/Diurno	05
Enfermeiro	36 Horas/Noturno	05
Fisioterapeuta	30 Horas/Diurno	03
Fisioterapeuta	30 Horas/Noturno	03
Médico Diarista	30 Horas	02
Médico Plantonista Intensivista	12 Horas/Diurno	07
Médico Plantonista Intensivista	12 Horas/Noturno	07
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Dia	16
Técnico de Enfermagem	36 Horas/Noturno	16

2.1.3 HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Cirurgião Bucomaxilo Facial	12 Horas/Diurno	01
Cirurgião Bucomaxilo Facial	12 Horas/Noturno	01
Fisioterapeuta	30 Horas/Diurno	02
Técnico de Farmácia	36 Horas/Diurno	05
Técnico de Farmácia	36 Horas/Noturno	05
Técnico de Gesso	36 Horas/Diurno	01

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Técnico de Gesso	36 Horas/Noturno	01

2.1.4 HM DR CARMINO CARICCHIO

PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Cirurgião Neurologia	12 Horas/Diurno	02
Cirurgião Pediátrico	12 Horas/Diurno	03

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Cirurgião Pediátrico	30 Horas	01

2.1.5 HM TIDE SETÚBAL

UTI ADULTO - 30 LEITOS

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Cardiologista Ecografista	12 Horas/Diurno	02

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Cardiologista Ecografista	30 Horas	01

2.1.6 HM PROF. DR WALDOMIRO DE PAULA

PRONTO SOCORRO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Auxiliar Administrativo	36 Horas/Diurno	02

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Técnico de Farmácia	36 Horas/Noturno	02

2.1.7 SAMU

SUDESTE

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	04
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	04

SUL

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	03
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	03

LESTE

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	03
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	03

NORTE

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Enfermeiro	36 Horas/Noturno	01
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	04
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	04

OESTE

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	02
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	02

CENTRO

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Intervencionista	12 Horas/Diurno	01
Médico Intervencionista	12 Horas/Noturno	01

CENTRAL DE REGULAÇÃO

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Enfermeiro Ed. Continuada	40 Horas	02

EXCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Médico Regulação	12 Horas/Diurno	01
Médico Regulação	12 Horas/Noturno	02

SAMU – URAM

INCLUSÃO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/PERÍODO	QUANTITATIVO
Enfermeiro URAM	36 Horas/diurno	24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 01/08/2023 a 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de 01/08/2023 a 31/12/2023, no valor total de R\$ 8.331.323,28 (oito milhões e trezentos e trinta e um mil, trezentos e vinte três reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.666.264,66 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

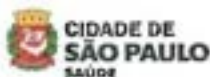
CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo mensalmente e segue o plano de trabalho aprovado:

Período	Custeio Mensal	Total
Agosto a Dezembro/2023	R\$ 1.666.264,66	R\$ 8.331.323,28

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

